



Declaração

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Associação Rural do Paiol, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – 22.849.390/0001-01 esta em funcionamento contínuo, regular, por mais de 1 (um) ano; que seus diretores são idôneos e que os cargos de sua diretoria não são renumerados.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Unai-MG 31 de maio de 2017

Roberto Alves Damasceno

Presidente da Associação Rural do Paiol



Ata de fundação da Associação Rural do Paiol na fazenda Vargem Bonita. No dia vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze foram reunidos os abaixo assinados doravante fundadores da associação rural do "Paiol" na residência do senhor Roberto Alves Damasceno, na fazenda Vargem Bonita, no município de Unai-MG com a finalidade de fundar a associação rural da comunidade do Paiol. Iniciando a assembléia geral ordinária foi escolhido para presidente o senhor Roberto Alves Damasceno, portador do CPF-(819.671.446-72), para vice-presidente o senhor Murilo da Costa Rodrigues, CPF-(066.443.776-10), para tesoureira a senhora Marcilene de Oliveira Braga, CPF-(862.047.346-87), para vice-tesoureira a senhora Maria Pereira dos Santos, CPF-(053.896.546-09), para secretário o senhor Bruno Fagner Pereira da Cruz, CPF-(121.537.086-56), para vice-secretária a senhora Antônia Cecília de Avelar Damasceno, CPF-(071.115.486-47). Na constituição do conselho fiscal, foi escolhido para o cargo de primeiro fiscal o senhor José Betio Moreira dos Santos, CPF-(259.616.878-21), para segundo fiscal o senhor Crecencio José dos Reis Martins de Sousa, CPF-(060.376.216-67) e para terceiro fiscal o senhor José Eustáquio Soares da Cruz, CPF-(157.304.506-30) e para constituir, digo ocupar o cargo de diretor social, foi nomeado o senhor Livistone Guimarães de Carvalho, CPF-(678.625.946-49). Dando sequencia a reunião o presidente Roberto Alves Damasceno falou da importância de uma comunidade unida, deu exemplos de outras comunidades que já tem suas associações em funcionamento. Foi também discutido o estatuto da associação e depois de lido e explicado de artigo a artigo, ficou determinado por todos os presentes sua aprovação. Eu Antônia Cecília de Avelar Damasceno, que ocupo o cargo de segunda secretária desta entidade, lavrei esta ata e a li a todos os presentes nesta reunião e todos estão de acordo com o conteúdo deste texto. Assinatura dos Presentes: José Betio Moreira dos Santos, Roberto Alves Damasceno, Antônia Cecília de Avelar Damasceno, Maria Pereira dos Santos, Crecencio José dos Reis Martins de Sousa, Bruno Fagner Pereira da Cruz, José Eustáquio Soares da Cruz, Livistone Guimarães de Carvalho, Marcilene de Oliveira Braga Guimarães e Carvalho, Murilo da Costa Rodrigues. Em tempo a diretoria acima eleita a mesma foi empossada, Bruno Fagner Pereira da Cruz, Roberto Alves Damasceno, Antônia Cecília de Avelar Damasceno, José Eustáquio Soares da Cruz, Murilo da Costa Rodrigues, José Betio Moreira dos Santos, Maria Pereira dos Santos, Livistone Guimarães de Carvalho, Marcilene de Oliveira Braga Guimarães e Carvalho, Crecencio José dos Reis Martins de Sousa,



Assinatura manuscrita
DAS. 105943

Assinatura manuscrita

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 09.038.982/0001-85

Rua Canabrava, 328 - Centro

Fone: (38)3676-9637

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -

PROTOCOLO Nº 35004

REG Nº 1017 - LIV A-30 - PÁG 219

Unai, MG, 07 de abril de 2015.

Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Emo:	TFJ	Total
92,81	31,26	124,07



M



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.849.390/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RURAL DO PAIOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CH MOSANA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : FAZ. VARGEM BONITA;
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCR.CONT@UNACABO.COM.BR		TELEFONE (38) 9928-3744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/05/2017** às **13:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estatuto Social da Associação Comunitária da Fazenda Vargem Bonita

Capítulo I-

Denominação, sede, fins e duração.

Artigo 1º

Com o nome de Associação Comunitária da Fazenda Paiol, fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos com sede na chácara Mosana, na fazenda Vargem Bonita, neste município de Unaí, estado de Minas Gerais, com tempo de duração indeterminado sem carácter político partidário.

Artigo 2º

São objetivos da Associação:

- a) Defender os interesses comunitários.
- b) Participar e promover atividades que visem o desenvolvimento da comunidade e seu bem-estar social.
- c) Estimular a criação e manutenção de meios que possam viabilizar educação e saúde aos associados e a população local e circunvizinha.
- d) Promover reuniões com os associados da comunidade para debater a realidade e procurar a solução para os problemas.
- e) Apoiar movimentos e entidades que visem a promoção social, cultural e educativas da comunidade em prol de uma sociedade mais justa e democrática.
- f) Promover atividades culturais, artísticas e recreativas para associados e a comunidade local.
- g) Promover a fixação da comunidade no meio rural, reivindicando dos poderes constituídos e órgãos governamentais meios para tal.
- h) Firmar convênios com entidades ou pessoas físicas objetivando melhorias e prosperidades para a comunidade.

Capítulo II-

Administração da Associação

Artigo 3º

A associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 4º

A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, formado pela totalidade os associados.

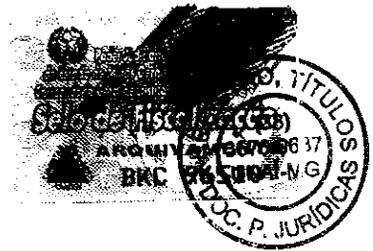
Roberto Alva
João José
003.06-105-993





a) Complete a Assembléia Geral:

- 1) Estudar e deliberar sobre a política de ação da associação.
- 2) Aprovar o regimento interno da entidade e suas emendas.
- 3) Eleger entre seus membros a diretoria e o conselho fiscal.
- 4) Estudar e aprovar balanços e orçamentos.
- 5) Estudar e aprovar o orçamento programa anual.
- 6) Resolver os casos omissos no estatuto.



- b) A Assembléia Geral reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando necessário for.
- c) A convocação para a assembléia geral deverá ser feita com antecedência de dez dias através de comunicado por escrito ou publicações a ser fixada em lugar de costume e freqüência dos associados.
- d) A Assembléia geral extraordinária será convocada com dez dias de antecedência sempre que a diretoria ou 1/3 dos associados julgar conveniente.
- e) O quorum mínimo para o início da reunião da assembléia geral será metade mais um dos associados na convocação ou em segunda convocação com intervalo de meia hora com os associados presentes.
- f) O quorum da assembléia geral extraordinária que decidir sobre destituição da diretoria ou alteração do estatuto terá que ser obrigatoriamente com a metade mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 5º

A diretoria é o órgão executivo da associação e terá mandato de quatro anos, podendo ser reeleito todos ou parte dos seus membros, também o conselho fiscal.

Artigo 6º

Complete a diretoria.

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto.
- b) Organizar, administrativamente a associação.
- c) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias observando o estatuto.

Artigo 7º

A diretoria se constituirá os seguintes cargos eletivos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário;

Relato Alce Damasceno
S.O.A.B. MA 105993

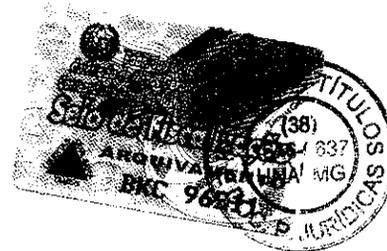


- e) Tesoureiro;
- f) Vice-Tesoureiro;
- g) 3 Fiscais;
- h) Diretor Social.

Artigo 8º

Compete ao presidente:

- a) Representar a associação ativa e passivamente em juízo ou de fora dele.
- b) Assinar juntamente com o tesoureiro os documentos e recibos de donativos, subvenções, doações ou quaisquer outros que refere à movimentação financeira.
- c) Presidir reuniões da associação.



Artigo 9º

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 10º

Compete ao secretário:

- a) Redigir as atas das seções da diretoria e assembléias gerais.
- b) Cuidar das correspondências.
- c) Administrar a secretaria, arquivos e livros.
- d) Assinar as atas de todas as reuniões e atos de natureza administrativa da entidade.

Artigo 11º

Compete ao Vice-Secretário:

Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 12º

Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar e gerenciar a tesouraria.
- b) Responder pela guarda dos bens e valores pertencentes à entidade.
- c) Promover e fiscalizar as cobranças das mensalidades.
- d) Assinar junto ao presidente os documentos de recebimentos de donativos e subvenções dos poderes públicos e de outras origens.
- e) Assinar junto o presidente os cheques de movimentação bancária.
- f) Manter depósitos e fundos sociais da entidade.
- g) Responder pela contabilidade e manter em dia os livros de escrituração.
- h) Preparar e submeter a associação aos balancetes mensais e balanço anual.

Roberto Alu Oamaro
João Jesus
003.MG. 105993



Artigo 13º

Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 14º

O conselho fiscal constituir-se-à de três associados que não faça parte da diretoria. Seu mandato será de quatro anos, podendo ser reeleito para novo mandato. Deverá reunir-se sempre em fevereiro de cada ano para apreciação das contas.

Artigo 15º

Nenhum membro da diretoria ou conselho fiscal poderá ser remunerado pela entidade.

- a) As despesas da diretoria geradas para o benefício da associação serão custeadas pelo caixa da entidade.
- b) Caso não haja disponibilidade de verba em caixa para o custeio das despesas esse valor será dividido entre os sócios da entidade.

Dos Sócios

Artigo 16º

Poderão ser sócios da associação todos aqueles que residirem na fazenda Vargem Bonita ou ligações tiver com a comunidade do Paiol, preenchendo formulário de adesão, manter-se fiel a entidade e contribuir com a mensalidade prevista.

Artigo 17º

É direito do sócio:

- a) Participar de todas as assembléias gerais reuniões ou qualquer outra atividade da entidade.
- b) Votar e ser votado para qualquer órgão eletivo da associação.

Artigo 18º

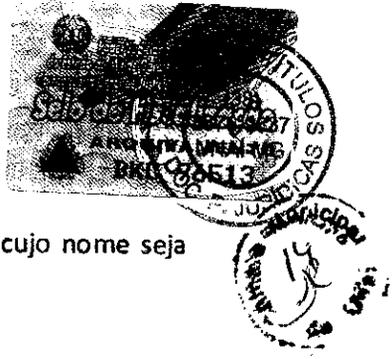
E dever do Sócio:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto
- b) Defender a associação
- c) Pagar as mensalidades estipuladas

Artigo 19º

Os sócios serão classificados em duas categorias:

Roberto *Alceu* *Comatelo*
João
DPS-MG-105997

- 
- a) Efetivos. Todos aqueles que fizerem parte da associação (não) digo inscrito.
b) Honorários. Aqueles que reconhecidamente contribuírem na comunidade e cujo nome seja aprovado em assembléia geral.

Artigo 20º

O número de sócios será ilimitado.

Artigo 21º

A eliminação de sócios se dará por determinação da diretoria com aprovação da assembléia geral nos seguintes casos:

- a) Deixar de comparecer as reuniões por período de seis meses sem justificativa.
b) Que comprovadamente atuarem contra os interesses da entidade.
c) Desrespeitar o presente estatuto.

Capítulo IV-

Eleição da Diretoria

Artigo 22º

As eleições da diretoria serão realizadas por voto secreto em assembléia geral convocada para tal. Poderão ser votados os sócios os que estiverem atuantes na entidade e em dia.

Artigo 23º

A diretoria devesa iniciar o processo eleitoral dois meses antes do término do mandato comunicando aos associados.

Artigo 24º

Após a fixação do edital serão recebidas as inscrições das chapas para concorrer às eleições até quinze dias antes da votação. Será vencedora a chapa que obter maior número de votos.

Capítulo V-

Patrimônio e Receita

Artigo 25º

O patrimônio da entidade constituir-se-á dos bens móveis e imóveis que possua ou que venha a possuir.

Artigo 26º

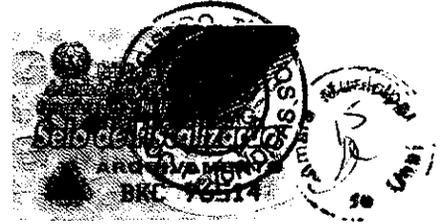
A receita da entidade será oriunda de:

- a) Mensalidade dos sócios.

João José
013-04-205-493

Roberto *Alex* *Edmar*

- b) Subvenções e auxílio de qualquer espécie.
- c) Arrecadação em campanhas e festividades.



Artigo 27º

A dissolução da entidade somente poderá ser levada a efeito mediante voto favorável de 2/3 dos sócios presentes em assembléia geral extraordinária convocada a para tal fim, convocada com antecedência de trinta dias.

Artigo 28º

Em caso de instituição da entidade, seu patrimônio após liquidação será doado a outra entidade, sem fins lucrativos de caráter assistencial.

Capítulo VI-

Disposições Gerais

Artigo 29º

Os membros da entidade responderão pelas obrigações contratadas pela associação.

Artigo 30º

Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.

Artigo 31º

Fica eleito o fórum da comarca de Unaí-MG, para dirimir quaisquer dúvida oriunda do presente estatuto.

Artigo 32º

Deverá qualquer membro da diretoria renunciar ao seu cargo a partir do momento que venha pleitear junto a um partido político sua candidatura.

Artigo 33º

Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

Unaí, 06 Abril de fevereiro de 2014.

João Paulo
023-MG-105993

Roberto da Silva

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 09.038.982/0001-85

Rua Canabrava, 328 - Centro

Fone: (38)3676-9637

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -

PROTOCOLO Nº 35005

REG Nº 1017 - LIV A-30 - PÁG 221 - AV Nº 1

Unai, MG, 07 de abril de 2015.

Vilma Gonçalves Ferreira - Substituta

Empreza	TFJ	Total
112,01	37,30	149,31





ATA DE ALTERAÇÃO DE NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA PAIOL.

Aos vinte e sete dias do mês de maio ano de dois mil e dezessete as dezenove horas e trinta minutos reuniram-se os diretores e sócios da citada associação os senhores Roberto Alves Damasceno, CPF 819.671.446-72 presidente, Murilo da Costa Rodrigues, CPF 066.443.776-10 vice-presidente, Marcilene de Oliveira Braga, CPF 862.047.346-87 tesoureira, Maria Pereira dos Santos, CPF 053.896.546-09 vice tesoureira, secretario Bruno Fagner Pereira da Cruz, CPF 121.537.086-56, vice-secretária Antônia Cecília de Avelar Damasceno CPF 071.115, José Betio Moreira dos Santos , CPF 259.616.878-21, Livistone Guimarães de Carvalho, CPF 678.625.946-49, José Eustáquio Soares da Cruz CPF 157.304.506-30 e demais sócios presentes a fim de deliberarem sobre a alteração no nome da citada associação que esta em contradição conforme os documentos ata de fundação, estatuto social e cadastro nacional da pessoa jurídica -CNPJ- Essa reunião tem a finalidade de esclarecer esta contradição e alterar o nome de Associação Comutaria da Fazenda Paiol para Associação Rural do Paiol como já esta na sua ata de fundação e CNPJ, após discutido e aprovado por todos os presentes a associação passa a ser chamada por Associação Rural do Paiol, e nada mais havendo à tratar eu Bruno Fagner Pereira da Cruz lavrei esta ata, que após lida e aprovada por todos, será as assinada por todos os presentes, Antônia Cecília de Avelar Damasceno, Roberto Alves Damasceno, Vanderlei Peres, João Domingues B. Latini, Fabio Lisboa Alves, Josicleia Gomes de Souza, José Eustáquio Soares da Cruz, Gilberto Alves Damasceno CPF 862.069.406-59, Josi Gonsalves dos Santos CPF 877.330.726-20, João Pires Oliveira CPF 097.848.706-06 Denis Luiz Brandão CPF 877.286.996-87 Edson Meneses da Silva CPF 618.642.856-72, Marcilene de Oliveira Braga CPF 862.047.346-87 Livistone Guimarães de carvalho , José Betio Moreira dos Santos , Bruno Fagner Pereira da Cruz CPF 121.537.086-56, Murilo da Costa Rodrigues, CPF 066.443.776-10.

25 DE NOTAS
UNAI - MG

Roberto Alves Damasceno

(Handwritten mark)

OAB-MG. 59.164

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, 378 - CENTRO - UNAI - MG
 CEP 38.610.000 - TELEFAX (38) 3676-1380 / 3676-3576

Reconheço por **SEMELHANÇA**, sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:
 [9JbzTGM0] - ROBERTO ALVES DAMASCENO.....

Unai/MG, 29/05/2017 - 16:30:32
 Em est. da Verdade.

Emol. R\$ 4,53; Tx. R\$ 1,49; Rec. R\$ 0,27; Tot. R\$ 6,29
 LUIS HENRIQUE ALVES E CASTRO-ESCREVENTE
 Selo: CHO25441

Antônio B. Aguiar Castro

Reconhecimento de Firma
 CHO 25441



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E

CNPJ: 09.038.982/0001-85
Rua Canabrava, 328 - Centro
Fone: (38)3676-9637

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -

PROTOCOLO Nº 37999 REG Nº 1017 - LIV 41-A - PAG 260 -AV Nº 2

Unai, MG, 30 de maio de 2017.

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,99	6,58	39,11	155,68

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo Número: EJW21223
Código: 1551.3444.7064.0507
Total de atos: 5 / Emol: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>